

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- CNPJ:13.024.542/001-46  
Praça Castro Alves, s/n - Centro - Lajedão-BA - CEP:45.950-000 - (73)3299-2436  
Site:lajedao.ba.gov.br/secretariademeioambiente  
e-mail:sema@lajedao.ba.gov.br

Resolução COMDEMA Nº 06 2020, 18 de Dezembro de 2020.

## Define as diretrizes técnicas para o Acompanhamento

### e Fiscalização das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lajedão-Ba.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lajedão, considerando que deve o Município estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental, de modo a garantir que sejam executados de forma a resguardar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do disposto no artigo 225 da Constituição Federal e 153 da Lei Municipal 427/2014.

Considerando aprimorar os procedimentos de emissões de certidões, autorização e de qualquer outra forma de licenciamento ambiental. Diferenciando-os em função das características próprias do território onde pretendem se instalar, regulamentando devidamente os critérios técnicos para a fixação de condicionantes e exigências em processos de Certidões, Autorização e Licenciamento Ambiental, resolve:

**Artigo 1º** - Todos os processos de Licenças, Dispensas ou Autorizações Ambientais, bem como as Certidões de Uso e Ocupação do Solo, devem obrigatoriamente passar pela análise, votação e deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável de usar e manter tudo que for adquirido com o fundo Municipal de Meio Ambiente, prestando conta quando for solicitado por esse conselho – COMDEMA.

**Artigo 3º** - Casos omissos serão discutidos e deliberados pelo COMDEMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Antônio Freire de Oliveira Júnior

Presidente do COMDEMA – Lajedão – Ba.

COMDEMA Lajedão, 18 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO CNPJ:13.785.670/001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA CEP:45.950-000 - (73)3299-2436

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEDÃO-BA.

### COMDEMA

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

O COMDEMA reuniu-se no dia 18 de dezembro de 2020 às 10:33 horas na Secretaria de Meio Ambiente, local para mais uma reunião ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros, **Carlos Borges da Silva Filho (vice-Vice Presidente), Antônio Freire de Oliveira Júnior (Secretário), e demais membros, Edgar Souza Porto, Valdionor Moreira dos Santos, Evangelista da Cruz Santos.** O Sr. Vice Presidente deu início à reunião declarando aberta a sessão, autorizando o secretário a ler a **Pauta** da mesma. Então o secretário relatou: **Pauta 1 CRIAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** O conselheiro e secretário de Meio Ambiente, o Sr. Vice Presidente por ter indicado a **1 Pauta**, pediu a palavra para dissertar: “No intuito de manter o conselho e a toda a comunidade a par de todas as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deve-se resolver que toda e qualquer licença deve passar pela análise e votação e deliberação deste Conselho, para que possa deliberar acerca dos mesmo”. Aberta a palavra para dirimir quaisquer dúvidas, nada mais foi dito; desta forma aberta a oportunidade de votação, onde a mesma fora aprovada por Unanimidade gerando assim a **RESOLUÇÃO 06 de 16 de dezembro de 2020 que define: Todos os processos de Licenças, Dispensas ou Autorizações Ambientais, bem como as Certidões de Uso e Ocupação do Solo, devem obrigatoriamente passar pela análise e votação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.** Sem mais nada a declarar o Sr. Vice Presidente atual declarou encerrada a reunião desejando a todos um ótimo mês e concluiu dizendo que a atual diretoria tomava posse a partir do próximo ano vigente. Esta ATA foi redigida por mim, Antônio Freire – Secretário e que depois de lida e aprovada peço a todos que assinem validando assim a mesma.

Antônio Freire  
Secretário

